

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 334/22

Contrato Aditivo nº 353/2023

Processo Administrativo nº 39.902/23, anexo ao de nº 59.040/22 - Tomada de Preços nº 027/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA E VILA SUELENY, DISTRITO DE RUBIÃO

JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura, WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ALETÉIA APARECIDA PERES - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de novembro de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 11 (onze) meses, ou seja, de 12/04/2023 a 11/03/2024, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de dezembro de 2023.

WILLIAM DE CEVEIRA E SILVA SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA

> ALETÉIA APARECIDA PERES - ME CONTRATADA

Testemunhas:

Chefe do Setor de Contratos R1 nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.L. 4866-6